



Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - Registro - SP

Fone: (13) 6821-6277 - Fax (13) 6821-2565 - e-mail - prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO N° 515/2003

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º “CAPUT” E ARTIGO 6º DO DECRETO N° 508/2003 QUE DECRETOU INTERVENÇÃO NA MODALIDADE DE REQUISIÇÃO NO HOSPITAL SÃO JOÃO, MANTIDO PELA APAMIR - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE REGISTRO, VISANDO A MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Registro

ARQUIVO-SS

29/4/03

M. Martins

Presidente

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Registro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que apesar da intervenção, o corpo clínico do Hospital São João persistiu em sua paralisação;

CONSIDERANDO que o Hospital São João sofreu “interdição ética” e suspensão provisória de seu registro perante o CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO que a Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde manifestou-se no sentido de, por ora, ser impróprio o procedimento de interdição do Hospital São João, tendo em vista que a paralisação provocará consequências que comprometem gravemente ao atendimento da população,

CONSIDERANDO que o CONSAUDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira não tem, no momento, condições de prestar cooperação no gerenciamento do Hospital São João,

CONSIDERANDO que o conjunto de circunstâncias que cercam o Hospital São João são de grande complexidade técnica e exigem um gerenciamento altamente especializado,

CONSIDERANDO que existe necessidade de se estabelecer parcerias que permitam que os problemas do nosocomio sejam solucionados de maneira rápida, eficaz e mediante a aplicação das melhores técnicas de gerenciamento hospitalar,

Rubricas:

1 -

2 -

3 -

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º "caput" e artigo 6º do Decreto nº 508/2003 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - É decretada a intervenção no Hospital São João, mantido pela APAMIR - Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Registro, através da REQUISIÇÃO dos equipamentos, móveis e instalações pertencentes àquela Instituição de saúde, como também todos os seus ativos, sejam eles quais forem (circulante realizable ou permanente) além dos serviços prestados pelo seu corpo clínico e empregados, em quantidade estritamente necessária ao desenvolvimento dos serviços afetados à prestação dos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, pelo prazo inicial de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Artigo 6º - Fica desde já o Interventor autorizado a celebrar contrato com o CONSAUDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira, ou qualquer outra entidade que atue com comprovada eficiência na área de Gerenciamento Hospitalar."

Artigo 2º - Fica mantida a vigência de todos os demais artigos do Decreto nº 508/2003.

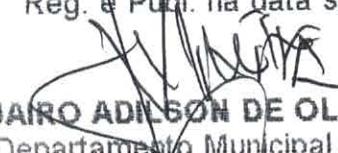
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

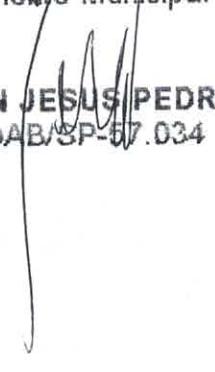
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 02 de abril de 2003.


SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra


JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração


NILSON JESUS PEDROSO
OAB/SP-57.034